



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA



LEI Nº 012/85 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA 01/JULHO/1985.//

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 05/02/85
Domenez
Presidente
Baudry
1º Secretário

"MAJORANDO o Salário mensal de funcionários Públicos Municipais de Britânia e dá outras providências".....

A CAMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA/GO., A
prova e eu, ARI LUIZ DE ASSUNÇÃO, Prefeito Municipal, SANCIONO a
seguinte Lei:

Art. 1º - Em cumprimento a resolução" normativa do Ministerio de Trabalho, que estabeleceu e unificou o Salário Mínimo em todo território Nacional, obedecendo os critérios de ultimo reajuste fica o Chefe do Poder executivo municipal"/ autorizado a conceder um aumento para os servidores públicos Municipais conforme discriminação no quadro abaixo:

FUNÇÃO	VENCIMENTO
Chefe de Gabinete.....	800.000
Secretário Administrativo.....	800.000
Secretário de Finanças.....	700.000
Secretário de Transportes.....	700.000
Secretário de Educação Municipal.....	560.000
Encarregado Geral de Oficina Mecânica.....	700.000
Encarregados da JSM e INCRA.....	500.000
Agentes de MOBIL e SEMAI.....	400.000
Bibliotecária.....	333.120
Professores.....	333.120
Merendeiras.....	333.120
Motoristas.....	500.000
Operadores de Máquinas Pesadas.....	500.000
Mecânicos oficiais.....	500.000
Carteiro XXXXXXXXXXXX	333.120
Chefe de Correio.....	400.000
Fiscal Geral.....	500.000
Garis (Limpeza Urbana).....	333.120

Art. 2º-Fica consequentemente o Chefe do poder Executivo, autorizado a conceder à título de gratificação" (Premio) aos Funcionários que mais se destacarem em suas funções,/" não podendo essa gratificação ultrapassar o valor de 2/3 (Dois Terços) do Salário do Gratificado.

Art. 3º-Fica também o chefe do Poder/ Executivo autorizado mais à abrir "Credito Especial" para cobertura da majoração de salários estipulado pela presente Lei:

Continua.....

APROVADO EM 04/02/85
Domenez
Presidente
Baudry
1º Secretário

APROVADO EM 03/07/85
Domenez
Presidente
Baudry
1º Secretário





ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA



Continuação da LEI nº 012/85.....

Art. 4º-Esta Lei entra em Vigor se aprova da apartir de 1º de Junho de 1.985 revogadas as disposições em "contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Britânia,
Estado de Goiás aos(Vint) Primeiro dia do Mes de Julho de
hum mil novecentos e oitenta e cinco.



[Signature]
ARI LUIZ DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 05/07/85
[Signature]
Presidente
[Signature]
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 03/02/85
[Signature]
Presidente
[Signature]
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 04/07/85
[Signature]
Presidente
[Signature]
1º Secretário